



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 001/2025 - SECTET

PAE nº E-2024/2510062

Este AVISO torna pública a realização de **COTAÇÃO ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ | Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET

CNPJ nº 08.978.226/0001-73.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal n.º 14.133/21.

APLICÁVEL

Decreto Estadual n.º 2.787/22.

DADOS DO CERTAME

Sessão: 27/01/2025

Local: <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>

Horário da fase de lances: 08h30 às 11h40 (horário de Brasília)

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário de Referência	Total
1	1	Serviço de vigilância desarmada, 12h diurna, diariamente, de segunda a domingo, escala 12x36	341-7	Posto	65	R\$ 11.319,23	R\$ 8.828.999,40
	2	Serviço de vigilância armada, 12h noturnas, diariamente de segunda a domingo, escala 12x36	804-4	Posto	65	R\$ 13.900,76	R\$ 10.842.592,80
						VALOR GLOBAL	R\$ 19.671.592,20

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

Em caso de divergência entre as especificações dos itens descritas no “Banparanet” e as especificações técnicas constantes no **Termo de Referência – Anexo I do Aviso de dispensa**, o fornecedor deverá obedecer a este último.

O fornecedor deverá atentar e atender ao disposto no Art. 8º do Decreto Estadual Nº 2.787/22.

Para fins de julgamento e habilitação, o fornecedor deverá seguir a disposição dos artigos de 15 a 20 do Decreto Estadual n.º 2.787/22.

O FORNECEDOR que deixar de responder à convocação no chat, para negociação ou para atendimento de qualquer diligência necessária à



elucidação da proposta e documentos, no prazo de até 15 (quinze) minutos a contar da solicitação do órgão ou entidade, será DESCLASSIFICADO do certame.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos FORNECEDORES será de R\$ 100,00 (cem reais).

Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro;

Encerrada a etapa de lances, o vencedor deverá enviar proposta de preços no prazo não superior a 2 (duas) horas, sob pena de recusa da proposta.

Este envio deverá ser via sistema BANPARANET (<https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>), no impedimento, podendo ser encaminhado para o e-mail cpl@sectet.pa.gov.br, sob pena de desclassificação em caso de não cumprimento do prazo estabelecido.

O preço proposto deverá ser registrado no sistema pelo preço global do item ou lote;

A proposta deve observar os valores unitários e globais máximos aceitáveis, conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado, e que atenda a todos os requisitos desejados no Termo de Referência, contendo especificações detalhadas do objeto, nome comercial do fornecedor, contemplando o valor dos tributos e demais despesas inerentes ao objeto.

PROPOSTA

O preço proposto deverá computar todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Referência, incluindo a convenção coletiva atualizada.

O valor unitário do serviço deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;

Será considerado 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. Caso na proposta constar um prazo superior, será considerado este prazo;

O participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Cotação, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances.



CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO

A verificação dos documentos de habilitação será realizada no Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) – SICAF-PA, ou em casos especiais os documentos relativos à habilitação poderão ser encaminhados em campo próprio disponível no Sistema de Dispensa Eletrônica (no impedimento, poderá ser encaminhado para o e-mail cpl@sectet.pa.gov.br).

A empresa deve estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame ou de contratar com a Administração Pública Estadual.

Apresentação de declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, conforme art. 63, IV, da Lei 14.133/21.

a) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

As comprovações Fiscais (Federal, Estadual e Municipal), Sociais e Trabalhistas serão auferidas mediante a verificação dos requisitos do art. 68 da Lei nº 14.133/21, qual seja:

1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. Regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
4. Regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
5. Regularidade perante a justiça do trabalho;
6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal.

b) HABILITAÇÃO JURÍDICA

Será auferida mediante a verificação dos requisitos do art. 66 da Lei



n.º 14.133/21.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A habilitação econômico-financeira será auferida mediante a verificação dos requisitos do art. 69 da Lei nº 14.133/21, quais sejam:

1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
2. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

d) HABILITAÇÃO TÉCNICA

1. Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual, em conformidade com o Art. 67, VI, da Lei nº 14.133/21.
2. Registro na entidade profissional competente, qual seja, a Autorização ou Revisão de Autorização de Funcionamento, concedida pelo Departamento de Polícia Federal, na atividade objeto desta contratação, conforme estabelece a Portaria n.º 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012.
3. Comprovação de que possui aptidão para prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada, por meio de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste que a licitante já prestou ou presta os serviços em questão, em conformidade com o Art. 67, § 2.º, da Lei 14.133/21.

**CONDIÇÕES DA
CONTRATAÇÃO**

Local e prazo de execução do serviço: O serviço deverá ser prestado nos endereços descritos no **ANEXO I do Termo de Referência**, conforme quantidade de postos especificada no anexo em questão.

SANÇÕES

O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas no Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/21, em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.



ADVERTÊNCIA

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor / adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**CONFLITOS
INTERPRETATIVOS
E OMISSÕES**

As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.

**DIVULGAÇÃO
DOS RESULTADOS**

O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal ComprasPará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

**ANEXOS AO
AVISO DE DIS-
PENSA**

São anexos a este aviso e deverão ser cumpridos todos os requisitos:
ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar - ETP
ANEXO II – Termo de Referência – TR
ANEXO III – Minuta de Contrato

O presente Aviso seguiu o modelo padrão PGE/PA, com adequações em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2º do Art. 3º do Decreto Estadual n.º 2.939/23.

Belém (PA), 21 de janeiro de 2025.

(Assinatura)

ANGELA SANDRA SOUZA CANTO

Agente de contratação – MF 5939023/4

Portaria n.º 226/24 – SECTET/PA



ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2025
PAE nº E-2024/2510062

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	<p>A garantia da segurança das instalações das Escolas Técnicas – ETEPAS, resguardando seus bens móveis e imóveis, para não permitir depredação, violação, invasão, apropriação indébita e outras ações que resultem em dano ao patrimônio público, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria Instituição em qualquer horário, visando a melhoraria no atendimento dos acessos nas edificações e dependências da SECTET e ETEPAS, com vista ao aperfeiçoamento do controle e monitoramento do fluxo de pessoas na Instituição.</p> <p>Assim, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, visto que o contrato vigente nº 02/2021 se encerra em 27/01/2025, não tendo a empresa se pronunciado pela continuidade do contrato em questão, podendo assim, acarretar na descontinuidade na prestação do serviço, ficando as ETEPAS sem a cobertura de segurança necessária aos seus funcionamentos.</p>
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input type="checkbox"/> Bem. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço.
QUAL A NATUREZA?	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input checked="" type="checkbox"/> Sem monopólio. <input type="checkbox"/> Não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.



HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Contrato nº: 02/2021. Prazo final: 27/01/2025. <input type="checkbox"/> Não.						
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição detalhada</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>A contratação compreenderá além do fornecimento de mão-de-obra, EPIs, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição detalhada	1	A contratação compreenderá além do fornecimento de mão-de-obra, EPIs, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.	2	A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
	Item	Descrição detalhada					
1	A contratação compreenderá além do fornecimento de mão-de-obra, EPIs, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.						
2	A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.						
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: <i>(Indicar o critério ou prática)</i> . <input checked="" type="checkbox"/> Não.						
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.						
LEVANTAMENTO DE MERCADO							
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	<input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: <i>(Indicar o meio)</i> .						
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	<p>A contratação de serviços de vigilância armada e desarmada para atender às EETEPAs na Região Metropolitana de Belém e municípios do interior é essencial para permitir uma resposta rápida e eficaz ao funcionamento dos imóveis, vez que, as aulas podem até ser suspensas pela falta de vigilância no local, para assim assegurar a continuidade das operações do funcionamento dos prédios e minimizar danos às pessoas que transitam nos locais e ao patrimônio.</p> <p>Considerando que o contrato vigente se encerra no dia 27/01/2025, é necessária a realização de contratação emergencial de serviço de vigilância armada e desarmada para manter a continuidade do serviço público, com base no art. 75, VIII, §6º, da Lei 14.133/2021, uma vez que a realização de licitação poderá acarretar descontinuidade na prestação do serviço, ficando as EETEPAs sem a cobertura de segurança necessária ao seu funci-</p>						



	onamento.			
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO				
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada para fins de garantia da segurança das instalações das Escolas Técnicas – EETEPAS, resguardando seus bens móveis e imóveis, para não permitir depredação, violação, invasão, apropriação indébita e outras ações que resultem em dano ao patrimônio público.			
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.			
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação). <input checked="" type="checkbox"/> Não.			
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Descrever solução: (Contrato de manutenção). <input checked="" type="checkbox"/> Não.			
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO				
COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar a metodologia).			
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Esclarecemos que os quantitativos foram feitos igualmente ao contrato anterior, uma vez que se trata de substituição contratual emergencial, tendo em vista a inercia da empresa que presta serviços atualmente à secretaria, de renovar o contrato existente.			
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1	Serviço de vigilância desarmada, 12h diurna, diariamente, de segunda a domingo, escala 12x36.	POSTO	65



	2	Serviço de vigilância armada, 12h noturnas, diariamente de segunda a domingo, escala 12x36.	POSTO	65		
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO						
MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input type="checkbox"/> Painel de pre-ços. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares (Contrato nº 02/2021)					
	<input type="checkbox"/> SIMAS <input type="checkbox"/> Fornecedores					
	<input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar o meio).					
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
	1	Serviço de vigilância desarmada, 12h diurna, diariamente, de segunda a domingo, escala 12x36.	R\$ 9.981,98	65	R\$ 648.828,70	R\$ 7.785.944,40
	2	Serviço de vigilância armada, 12h noturnas, diariamente de segunda a domingo, escala 12x36.	R\$ 12.321,88	65	R\$ 800.922,20	R\$ 9.911.066,40
	TOTAL					R\$ 17.397.010,80
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO						
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Objeto indivisível. <input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Por quê? <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade. <input checked="" type="checkbox"/> Perda de escala. <input checked="" type="checkbox"/> Economicamente inviável. <input checked="" type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar o motivo).					
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES						
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente). <input checked="" type="checkbox"/> Não.					
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO						
HÁ PREVISÃO	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar item do PCA: nn.					



NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	Providências: Não há Plano de Contratações Anual – PCA no órgão, estando prevista a despesa no PPA e LOA.
RESULTADOS PRETENDIDOS		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo <input checked="" type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho <input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: <i>(Indicar o benefício).</i>	<input type="checkbox"/> Redução de Custos <input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos <input type="checkbox"/> Ganho de Eficiência <input type="checkbox"/> Realização de Política Pública
PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Especificar: <i>(Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).</i>
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Especificar os impactos: <i>(Detalhar).</i> Especificar as medidas de mitigação dos impactos: <i>(Detalhar).</i>
CONCLUSÃO		
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.	

Belém (PA), 20 de janeiro de 2025.

(Assinatura)

ADLEY DE SOUZA CARNEIRO

Matrícula: 5800807/1

**ANEXO II**
TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE
MÃO-DE-OBRA E SEM PRORROGAÇÃO

PAE nº 2024/2510062

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total Anual
1	1	Serviços de vigilância desarmada 12h diurna de segunda a domingo na escala 12x36.	341-7	POSTO	65	R\$ 11.319,23	R\$ 8.828.999,40
	2	Serviços de vigilância armada 12h noturna de segunda a domingo na escala de 12x36.	804-4	POSTO	65	R\$ 13.900,76	R\$ 10.842.592,80
						VALOR GLOBAL ESTIMADO**	R\$ 19.671.592,20

JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO

A contratação dos serviços de vigilância patrimonial dar-se-á por meio de lote único em razão de o parcelamento aumentar o risco de falhas, além de ocasionar aumento significativo da carga de trabalho administrativa, visto que a prestação dos serviços ocorrerá em diversas escolas localizadas em municípios distintos, desafiando o gerenciamento eficiente de recursos humanos e a capacidade de controle, o lote único facilita a uniformização dos serviços contratados e reduz o custo da operação, gerando uma economia de escala; Celebrar contrato com uma única empresa também reduz os custos administrativos associados ao gerenciamento do processo de contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	<p>A contratação de serviços de vigilância armada e desarmada para atender às Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará na região metropolitana de Belém e municípios do interior é essencial para permitir uma resposta rápida e eficaz ao funcionamento dos imóveis, vez que, as aulas podem até ser suspensas pela falta de vigilância no local, para assim assegurar a continuidade das operações do funcionamento dos prédios e minimizar danos às pessoas que transitam nos locais e ao patrimônio.</p> <p>Considerando que o contrato vigente se encerra no dia 27/01/2025, é necessária a realização de contratação emergencial de serviço de vigilância armada e desarmada para manter a continuidade do serviço público, com base no art. 75, VIII, §6º, da Lei 14.133/2021, uma vez que a realização de</p>
--------------------------------------	--



	licitação poderá acarretar descontinuidade na prestação do serviço, ficando as EETEPAs sem a cobertura de segurança necessária ao seu funcionamento.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Serviço comum de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, VIII , da Lei Federal nº 14.133/21.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	<p>A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado, e que atenda a todos os requisitos desejados neste Termo de Referência, contendo especificações dos itens, objeto deste Termo de referência, nome comercial da licitante, contemplando o valor dos tributos e demais despesas inerentes ao objeto.</p> <p>O preço proposto deverá computar todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, incluindo a convenção coletiva atualizada.</p>
HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	



<p>SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p>Qual? A Habilitação Técnica será exigida em conformidade nos Termos do Art. 62, Art. 63, Art. 64, da Lei nº 14.133/21.</p> <p>Por quê? <i>Para fins de atendimento das normas vigentes.</i></p>
<p>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico-operacional.</p> <p>Justificativa: <i>Para fins de atendimento do presente serviço, a empresa deverá declarar a ciência em questão, com base no Art. 67, VI, da Lei nº 14.133/21.</i></p> <p>Justificativa: <i>Autorização ou Revisão de Autorização de Funcionamento, concedida pelo Departamento de Polícia Federal, na atividade objeto desta contratação, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.967/2024.</i></p> <p>Justificativa: <i>Dada a complexidade do objeto licitado, é necessária a demonstração de que possui aptidão para prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada, por meio de comprovação de ca-</i></p>



	<p><i>pacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste que a licitante já prestou ou presta os serviços em questão.</i></p>
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
HÁ PREVISÃO DE VISITÓRIA?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	<input checked="" type="checkbox"/> O serviço terá início no dia 28 de janeiro, tendo a empresa que estar com toda a mão de obra necessária nos postos indicados no anexo, para fins de cumprimento da obrigação.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço deve ser prestado nos endereços descritos no ANEXO deste Termo de Referência , conforme quantidade de postos especificada no anexo em questão.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar ao Gestor do Contrato, após o início da prestação dos serviços, ficha dos empregados devidamente digitada, contendo dados de identificação pessoal e endereço dos empregados;• Apresentar à CONTRATANTE quando do início da vigência do Contrato o comprovante de seguro de vida em grupo dos profissionais alocados que acoberte o período do Contrato, o comprovante de registro prévio dos empregados/vigilantes na Delegacia Regional do Trabalho e comprovante do exame anual de saúde física e mental dos seus empregados/vigilantes alocados;• Manter pessoal devidamente identificado através do uso de



	<p>crachás e uniformizado de forma condizente com o serviço a executar;</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar declaração fornecida por escola de formação e reciclagem de vigilantes, devidamente autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça, com as respectivas cópias dos contratos firmados, indicando que a CONTRATADA vem reciclando regularmente seus vigilantes;• Apresentar à CONTRATANTE a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos "Registro de Arma" e "Porte de Arma", que serão utilizadas pela mão-de-obra nos Postos;• Fornecer as armas, munição e respectivos acessórios aos vigilantes no momento da implantação dos Postos;• Oferecer munição de procedência de fabricante, não sendo permitido em hipótese alguma, o uso de munições recarregadas;• Apresentar atestado de antecedentes civil e criminal de toda mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações da Administração;• Efetuar a reposição da mão-de-obra nos Postos, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);• Prover toda a mão de obra necessária para garantir a operação dos Postos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente, não interrompendo a execução dos serviços, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;• Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão de obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;• Fornecer todo o material necessário à boa e regular execução dos serviços;• Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as
--	--



	<p>orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;</p> <ul style="list-style-type: none">• Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nos Postos das instalações onde houver prestação dos serviços;• Os supervisores da CONTRATADA deverão, obrigatoriamente, inspecionar os Postos no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias e períodos (diurno 07h/19h e noturno 19h/07h) alternados, elaborando "registros de inspeção" a ser entregue ao Gestor do Contrato;• A arma deverá ser utilizada somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio da CONTRATADA, depois de esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema;• Manter no Posto um livro de registro de ocorrências, o qual deverá ser utilizado diariamente;• Apresentar ao Gestor do Contrato, até o último dia de cada mês, a escala de serviços do mês subsequente, devendo dela constar nominalmente os vigilantes escalados;• Informar previamente antes do início do turno, qualquer alteração na escala de serviço, a qual deverá ser registrada no Livro de Ocorrências, sendo que a alteração que não puder ser previ deverá ser feita no prazo máximo de 06 (seis) horas;• Responsabilizar-se pelo transporte dos empregados de suas residências até as dependências da CONTRATANTE, bem como o retorno por meios próprios, em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços extraordinários;• Efetuar o pagamento dos salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação dos mesmos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas;• Comunicar à CONTRATANTE, na pessoa do Gestor de Contrato e por escrito no livro de ocorrências, a constatação de
--	--



	<p>qualquer tipo de anormalidade, erros e irregularidades observadas no desenvolvimento dos serviços contratados, causados por ações de servidores requisitados e integrantes do quadro da Contratante ou de terceiros;</p> <ul style="list-style-type: none">• Solicitar prévia e formalmente, autorização à CONTRATANTE sempre que necessitar executar atividades especiais ou não previstas, bem como na veiculação, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato;• Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação originária do presente instrumento.• Não será admitido o abandono do posto ou flagrante de vigilante dormindo em serviço, principalmente utilizando para tanto os móveis da Contratante;• Como resultado da contratação as dependências da Administração devem estar sob permanente vigilância, tanto de bens quanto de pessoas, de modo a evitar-se qualquer ocorrência de furto, roubo ou qualquer outro tipo de sinistro relacionado com a violência;• Os vigilantes e outros prepostos, utilizados na prestação de serviços pela empresa a ser Contratada, NÃO TERÃO QUALQUER VINCULAÇÃO com a Administração, mormente de natureza trabalhista ou civil, responsabilizando-se a Contratada pelos respectivos direitos e deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais, independentemente de qualquer envolvimento da Administração;• Na hipótese da Administração vir a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes às relações de emprego decorrentes do contrato que vier a ser celebrado, a Contratada ficará obrigada a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações;• Todas as instruções e reclamações da Administração serão transmitidas por escrito diretamente à Contratada, salvo em casos de urgência, quando poderá fazê-lo por telefone ou ao próprio vigilante em serviço, tornando-a formal tão logo seja
--	--



possível.

- Os postos com jornada de trabalho 12 x 36, turno Noturno, tratam de postos de vigilância Armada com duração ininterrupta de 12 (doze) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, das 19:00 h às 07:00 h, envolvendo vigilantes que atuam na escala de 12 horas de atividade por 36 horas de descanso.
- Os postos com jornada de trabalho 12 x 36, turno Diurno, tratam de postos de vigilância Desarmada com duração ininterrupta de 12 (doze) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, das 07:00 h às 19:00 h, envolvendo vigilantes que atuam na escala de 12 horas de atividade por 36 horas de descanso.
- Permitir a entrada de servidor ou prestador de serviço, após o horário de expediente, somente quando devidamente autorizado pela CONTRATANTE, registrando a ocorrência.
- Repassar para o(s) vigilante(s) que esta(ão) assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;
- Comunicar ao representante da Administração, responsável pela Unidade, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração;
- Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Administração, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração ou responsável pela instalação;
- Proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela Unidade, no caso de desobediência;
- Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao



	<p>Posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;</p> <ul style="list-style-type: none">• Proibir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;• Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da Administração verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;• Assumir diariamente o Posto, assinando o Livro de Ocorrência disponibilizado, recomendando-se comparecer ao posto com 10 (dez) minutos de antecedência, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpo e com aparência pessoal adequada, e de posse de todos os seus acessórios e aparelhamentos necessários ao início da função;• Manter o(s) vigilante(s) no Posto, não devendo se afastar(em) de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
<p>DOS UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</p>	<ul style="list-style-type: none">• Os uniformes a serem fornecidos pela CONTRATADA a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho;• Para cada vigilante, fiscal ou demais empregados que sejam obrigados ao uso de uniforme, serão fornecidos mediante recibo em 02 (duas) vias, semestralmente, sendo a primeira entrega quando do início do contrato, resguardado o direito da CONTRATANTE exigir, a qualquer momento, a substituição dos que não atenda as condições mínimas de apresentação.• Não haverá distinção entre o uniforme utilizado pela vigilante e pelo vigilante, exceto em caso de gravidez. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.



	<ul style="list-style-type: none">• A Contratada se obriga a fornecer uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida, conforme descrito no ANEXO II, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, além das normas gerais de segurança, conforme relação mínima, reportada por vigilante ocupante de cada posto de serviço.• A CONTRATADA deverá substituir o material/equipamento com prazo de validade vencido, com defeito ou considerado inadequado para o serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação do CONTRATANTE;• O fornecimento ao vigilante do colete à prova de balas, para proteção do tronco contra riscos de origem mecânica deve estar de acordo com a Portaria nº 25/2001, NR nº 06/2001 – EPI e Portaria nº 191/2006 editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego/Secretaria de Inspeção do Trabalho – MTE/SIT.• A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados, sempre que necessário, todo o equipamento de proteção individual (EPI) e acessórios que proteja a saúde e integridade física do trabalhador.• As armas destinadas ao uso dos vigilantes serão de propriedade e responsabilidade das empresas especializadas nos serviços de vigilância, de acordo com o art. 17 da Lei nº 14.967/2024.• Conforme art. 26 do mesmo dispositivo legal citado acima, há permissão de porte para o vigilante de revólver calibre 38, além de cassetete de madeira ou de borracha, quando em serviço.• O transporte e manuseio de armas, munições e coletes é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 meses.
HAVERÁ	<input type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.



POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária.
	Onde? O pagamento será creditado em favor do contratado por meio de ordem bancária em conta específica do Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), constando o nome/número da agência, local e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877 de 31/03/2008.
	Qual o prazo? O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal atestada pelo servidor competente, com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. A emissão da Nota fiscal se dará mensalmente.
Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.



<p>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Não há.</p> <p><i>Justificativa: A não exigência de garantia contratual deve-se pela possibilidade de elevação do custo do contrato, que tem caráter emergencial e prazo máximo de 12 meses, o que não se justifica, uma vez que há baixo risco envolvido, bem como baixa complexidade do objeto.</i></p>
<p>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</p>	
<p>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</p>	<p>Funcional Programática: 48101.19.122.1297.8338 Elemento de Despesa: 339037 Fonte do Recurso: 01500000001/02500000001/01708000024/02708000024 PI: 4110008338C</p> <p>Funcional Programática: 48101.12.362.1511.2194 Elemento de Despesa: 339037 Fonte do Recurso: 01500000001/02500000001/01708000024/02708000024 PI: 1010002194C</p> <p>Funcional Programática: 48101.12.366.1511.2195 Elemento de Despesa: 339037 Fonte do Recurso: 01500000001/02500000001/01708000024/02708000024 PI: 1010002195C</p> <p>Funcional Programática: 48101.12.362.1511.8478 Elemento de Despesa: 339037 Fonte do Recurso: 01500000001/02500000001/01708000024/02708000024</p>

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



**GOVERNO
DO ESTADO
DO PARÁ**

PI: 1010008478C

Belém (PA), 20 de janeiro de 2025.

(Assinatura)

ADLEY DE SOUZA CARNEIRO
MATRÍCULA: 5800807/1



ANEXO I

Endereços para efetivação da prestação de serviços

DETALHAMENTO TÉCNICO			
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DO POSTO	QTD
1	Município: Barcarena Endereço: Rua da Balsa, PA-151 - Zita Cunha, Barcarena - PA, 68445-000	Vigilância armada 12h noturna	3
		Vigilância desarmada 12h diurna	3
2	Município: Santa Isabel Endereço: Tv. José Maria Lopes da Silva, 1668 - Santa Lucia, Santa Izabel do Pará - PA, 68790-000	Vigilância armada 12h noturna	3
		Vigilância desarmada 12h diurna	3
3	Município: Ananindeua Endereço: Passagem José de Alencar - Castanheira, Belém - PA, 66645-057	Vigilância armada 12h noturna	3
		Vigilância desarmada 12h diurna	3
4	Município: Xinguara Endereço: Av. Boulevard Nova Suíça s/nº - Nova Suíça - Nova Suíça, Xinguara - PA, 68557-900	Vigilância armada 12h noturna	3
		Vigilância desarmada 12h diurna	3
5	Município: Cametá Endereço: Av. Inácio Moura, 871-1017 - Cametá, PA, 68400-000	Vigilância armada 12h noturna	2
		Vigilância desarmada 12h diurna	2
6	Município: Tailândia Endereço: Tv. Aveiros, 1130, Tailândia - PA, 68695-000	Vigilância armada 12h noturna	2
		Vigilância desarmada 12h diurna	2
7	Município: Santarém Endereço: Av. Eng. Fernando Guilhon - Santarém, PA, 68035-000	Vigilância armada 12h noturna	2
		Vigilância desarmada 12h diurna	2
8	Município: Monte Alegre Endereço: Av. Irmã Amata - Planalto, Monte Alegre - PA, 68220-000	Vigilância armada 12h noturna	2
		Vigilância desarmada 12h diurna	2
9	Município: Oriximiná Endereço: Tv. Carlos Maria Teixeira, 3225, Oriximiná - PA, 68250-000	Vigilância armada 12h noturna	2
		Vigilância desarmada 12h diurna	2
10	Município: Vigia Endereço: 4VJH+5M - PA-412 - Vigia, PA, 68780-000	Vigilância armada 12h noturna	2
		Vigilância desarmada 12h diurna	2
11	Município: Itaituba Endereço: Rodovia Transamazônica, S/N - KM 07 Itaituba - PA 68182-180, Rod. Transamazônica, S/N - KM 07, Itaituba - PA, 68182-180	Vigilância armada 12h noturna	2
		Vigilância desarmada 12h diurna	2
12	Município: Paragominas Endereço: Av. Presidente Vargas, S/N - Amazonia Parque KM 05, Paragominas - PA, 68627-451	Vigilância armada 12h noturna	2
		Vigilância desarmada 12h diurna	2



13	Município: Salvaterra Endereço: R Paes de Carvalho, Salvaterra - PA, 68860-000	Vigilância armada 12h noturna	2
		Vigilância desarmada 12h diurna	2
14	Município: Curuçá Endereço: Tv. Quinze de Novembro, 18 - Curuçá, PA, 68750-000	Vigilância armada 12h noturna	2
		Vigilância desarmada 12h diurna	2
15	Município: Marituba Endereço: EETEPA Agroindustrial Juscelino Ku- bitscheck de Oliveira Av. Engenheiro Fernando Guilhon, 1674, Maritu- ba - PA, 67105-290	Vigilância armada 12h noturna	2
		Vigilância desarmada 12h diurna	2
16	Município: Castanhal Endereço: R. Maj. Wilson, 463-573 - Nova Olinda, Castanhal - PA, 68742-190	Vigilância armada 12h noturna	2
		Vigilância desarmada 12h diurna	2
17	Município: Belém Escola Dom Aristides Pirovano Endereço: R. Assis Dória, 1067 - Bairro Pedreiri- nha, Marituba - PA, 67105-290	Vigilância armada 12h noturna	2
		Vigilância desarmada 12h diurna	2
18	Município: Santana do Araguaia Endereço: Rua Geraldo Ramalho - Treze Casas, Santana do Araguaia - PA, 68560-000	Vigilância armada 12h noturna	2
		Vigilância desarmada 12h diurna	2
19	Município: Breves Endereço: 8GGG+Q5 - Breves, PA, 68800-000	Vigilância armada 12h noturna	2
		Vigilância desarmada 12h diurna	2
20	Município: Soure Endereço: EETEPA 2ª Rua - Centro, Soure - PA, 68870-000	Vigilância armada 12h noturna	2
		Vigilância desarmada 12h diurna	2
21	Município: Belém Endereço: EETEPA Profº Anísio Teixeira Tv. Dom Pedro I, R. Municipalidade, 320 - Umari- zal, Belém - PA, 66050-100	Vigilância armada 12h noturna	2
		Vigilância desarmada 12h diurna	2
22	Município: Belém Endereço: EETEPA Magalhães Barata R. Municipalidade, Sn - Telégrafo, Belém - PA, 66050-240	Vigilância armada 12h noturna	4
		Vigilância desarmada 12h diurna	4
23	Município: Belém Endereço: EETEPA Vilhena Alves Av. Gov Magalhães Barata, 698 - São Brás, Belém - PA, 66060-281	Vigilância armada 12h noturna	3
		Vigilância desarmada 12h diurna	3
24	Município: Belém Endereço: EETEPA Dr. Celso Malcher R. do INPE, S/N - Universitário, Belém - PA	Vigilância armada 12h noturna	2
		Vigilância desarmada 12h diurna	2
25	Município: Belém	Vigilância armada 12h noturna	2



	Endereço: ETEPA Costa e Silva CONJ MEDICE II AV SANTAREM, S/N MARAM- BAIA. 66620-120 Belém - PA	Vigilância desarmada 12h diurna	2
26	Município: Belém Endereço: ETEPA Francisco da Silva Nunes Av. Médici II, 195 - Marambaia, Belém - PA	Vigilância armada 12h noturna	2
		Vigilância desarmada 12h diurna	2
27	Município: Belém Endereço: ETEPA Francisco das Chagas Azevedo (CACAU) Travessa Monsenhor José Maria de Azevedo, s/n, próximo à Feira da Oito, Campina de Icoaraci, Belém PA, 66813-030	Vigilância armada 12h noturna	2
		Vigilância desarmada 12h diurna	2
28	Município: Ananindeua Endereço: Escola Salesiana do Trabalho Av. Magalhães Barata, 1760 - BR 316 km 09 - Centro, Ananindeua - PA, 67033-000	Vigilância armada 12h noturna	4
		Vigilância desarmada 12h diurna	4



ANEXO II

RELAÇÃO MÍNIMA DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS POR VIGILANTE/POSTO

UNIFORMES		
Descrição	Quantidade	Especificação
Uniforme completo, composto pr: Calça, Camisa de manga curta e comprida e meias	2	Unidade por vigilante
Colete Balístico (momento da execução do serviço – exigência de demonstração do quantitativo)	1	Justo ao corpo por vigilante
Cinto de nylon com coldre e baleiro	1	Unidade por vigilante
Quepe com emblema	1	Unidade por vigilante
Sapatos	1	Unidade por vigilante
Capa de chuva	1	Unidade por vigilante
Distintivo tipo broche	1	Unidade por vigilante
Crachá (Nome completo, foto, nome e timbre da empresa)	1	Unidade por vigilante

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
Descrição	Quantidade	Especificação
Revólver calibre 38	1	Por vigilante
Munição calibre 38	2	Veze a capacidade de tiros do revólver por vigilante
Cassetete	1	Unidade por vigilante
Porta Cassetete	1	Unidade por vigilante
Lanterna 03 Pilhas	1	Unidade por vigilante
Pilhas para lanterna	2	Veze a capacidade da lanterna por vigilante
Rádio Comunicador tipo HT	1	Unidade por vigilante
Bateria para comunicador	2	Veze a capacidade do rádio por vigilante
Carregador de Bateria	1	Unidade por vigilante
Apito e cordão de apito	1	Unidade por vigilante
Livro de ocorrência	1	Unidade (por localização do posto)
Detector de metais estilo raquete	1	Por posto



**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

< TIMBRE DA EMPRESA >

À SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

PAE nº E-2024/2510062

Dispensa de licitação: 001/2025

DADOS DA EMPRESA:	
Razão Social:	
CNPJ/MF:	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
CEP:	Telefone:
E-mail:	
Dados bancários: Banco / Agência (dígito) / Conta (dígito)	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:	
Nome:	
Identidade nº/ Órgão expedidor:	
CPF nº:	
Cargo na empresa:	
E-mail:	
Telefone de Contato:	

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

No preço proposto pela empresa deverão estar inclusos todos os tributos, despesas, taxas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto solicitado.



ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DO SERVIÇO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância e segurança armada e desarmada **diurna e noturna**, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de equipamentos, uniformes e demais instrumentos necessários à sua execução, para fins de garantir a segurança das Unidades Escolares da SECTET, visando suprir as necessidades deste Órgão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, que seguem abaixo:

LOTE ÚNICO:

Item	Tipo de Serviço	Qtde	UND	Valor Mensal	Valor Global
1	Serviços de vigilância desarmada 12h diurna de segunda a domingo na escala 12x36	65	POSTO		
2	Serviços de vigilância armada 12h noturna de segunda a domingo na escala de 12x36	65	POSTO		
TOTAL: R\$					

Declaramos, expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Observações:

- 1) Prazo de validade da Proposta: Será considerado 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. Caso na proposta conste um prazo superior, será considerado este prazo;
- 2) Condições de Pagamento: conforme Termo de Referência, em anexo.
- 3) Prazo de Execução do Serviço: conforme Termo de Referência, em anexo.
- 4) Local de Execução do Serviço: conforme Termo de Referência, em anexo.

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



**GOVERNO
DO ESTADO
DO PARÁ**

Cidade – UF, _____ de _____ de _____

Nome

Assinatura do representante legal da empresa

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET

Avenida Conselheiro Furtado, nº 2520 | Bairro: Cremação | CEP: 66.063-060
Tel.: (91) 3119 1990 | E-mail: gabinete@sectet.pa.gov.br | www.sectet.pa.gov.br



ANEXO IV
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – SECTET			
N° PROCESSO:			
DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL N°:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):		
B	Município/UF:	Belém/PA	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	CCT 2024/2025- SINDIVIPA-SINDESP/PA - CBO 5173-30	
D	Número de meses de execução contratual:	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
	Vigilância Armada - 12 (doze) horas diurnas , de segunda-feira a domingo em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas	Posto	65
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Vigilância Armada - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5173-30	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2024	
6	Hora Normal		
7	Adicional Noturno 20%		
8	Hora Extra Diurna com 50%		
9	Hora Extra Noturna com 50%		
10	Feriado Pagamento em Dobro - Dia do Vigilante		
Módulo 1 - Composição da Remuneração			



1	Composição da Remuneração	Valor Médio
A	Salário-Base	R\$ -
B	Adicional de Periculosidade = 30% x (Salário-Base)	R\$ -
	Total da Remuneração	R\$ -

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor Médio
A	13º (décimo terceiro) Salário = (8,33% x Total da Remuneração)	8,33%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias = (8,33% + 2,78%) x Total da Remuneração	11,11%	R\$ -
	TOTAL	19,44%	R\$ -

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições.	%	Valor Médio
A	INSS	20,00%	R\$ -
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ -
G	SAT: SAT x FAP	6,00%	R\$ -
B	SESC ou SESI	1,50%	R\$ -
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ -
H	SEBRAE	0,60%	R\$ -
D	INCRA	0,20%	R\$ -
F	FGTS	8,00%	R\$ -
	TOTAL	39,80%	R\$ -

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.



Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		Valor Médio
A	Auxílio Transporte (Cláusula 21 CCT) (Salário base*6%)	= $(15*2*4,2)-$	R\$ -
B	Auxílio Alimentação (Clausula 19 CCT) $1%*(15*39)$	= $(15*39)-$	R\$ -
C	Intervalo Intra jornada		R\$ -
D	Auxílio Creche		R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral.		R\$ -
F	Dia do Vigilante		R\$ -
G	Combate a vigilância clandestina		R\$ -
Total dos Benefícios mensais e diários			R\$ -

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN 05/2017 SEGES.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.		Valor Médio
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS.		R\$ -
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS.		R\$ -
2.3	BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ -
TOTAL			R\$ -

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor Médio
A	Aviso Prévio Indenizado	%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre do aviso prévio indenizado = 2% x Remuneração	%	R\$ -



D	Aviso prévio trabalhado	%	R\$	-
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	%	R\$	-
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	%	R\$	-
TOTAL			R\$	-

Nota 1: Devido a extinção da contribuição Social de 10% sobre os depósitos de FGTS que foi extinta a parti de 01/01/2020, conforme art. 12 da Lei 13.932/2019, a soma dos percentuais dos itens "C" e "F" do Modulo 3, que se referem à multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado e trabalhado, deve totalizar no máximo 4% sobre a remuneração, o que corresponde ao percentual que será recolhido na conta vinculada.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Base de Cálculo para Módulo 4 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)				
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor Médio	
A	Substituto na cobertura de Férias		R\$	-
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,56%	R\$	-
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,03%	R\$	-
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$	-
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,11%	R\$	-
F	Substituto na cobertura de ausências por Doença	0,00%	R\$	-
TOTAL			R\$	-
Nota: 4.1A - Substituto na cobertura de férias – Considerando que o valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta da remuneração (Módulo 1) e que o valor pago ao empregado, para fazer frente ao custo de suas férias acrescidas do terço constitucional, já foi apurado na alínea “B” do Submódulo 2.1, entendemos não se justificar o custo a ser aportado nesta rubrica.				
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada				
4.2	SUBMÓDULO 4.2 - Intraornada		Valor Médio	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			
TOTAL			R\$	-
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor Médio	



4.1	AUSENCIAS LEGAIS	R\$	-
4.2	INTRAJORNADA	R\$	-
TOTAL		R\$	-

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	Valor Médio	
A	Uniformes	R\$	-
B	Materiais		
C	Equipamentos	R\$	-
D	Outros (especificar)		
Total		R\$	-

Nota: Valores mensais por empregado.

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro.	Percentual (%)	Valor Médio
A	Custos Indiretos	5%	R\$ -
A.1	Custo de manutenção de depósito de conta Vinculada		R\$ -
B	Lucro	10%	R\$ -
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	a) Cofins.	%	R\$ -
	b) PIS	%	R\$ -
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	a) ISS	5%	R\$ -
Total			R\$ -

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
2		Valor Médio	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	-
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.	R\$	-
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	-
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
subtotal (A+B+C+D+E)		R\$	-



F	MÓDULO 6 - Tributo + Custos Indiretos + Lucro	R\$	-
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$	-

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – SECTET		
Nº PROCESSO:		
DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº:		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Belém/PA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	CCT 2024/2025- SINDIVIPA-SINDESP/PA - CBO 5173-30
D	Número de meses de execução contratual:	12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Vigilância Armada - 12 (doze) horas noturnas , de segunda-feira a domingo em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	Posto	65
1. MÓDULOS		
Mão de obra		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	Vigilância Armada - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5173-30
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/1/2024
6	Hora Normal	
7	Adicional Noturno 20%	
8	Hora Extra Diurna com 50%	
9	Hora Extra Noturna com 50%	
10	Feriado Pagamento em Dobro - Dia do Vigi-	



	lante	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor Médio
A	Salário-Base	R\$ -
B	Adicional de Periculosidade =30% x (Salário-Base)	R\$ -
C	Adicional Noturno (clausula 15º da CCT2024)	R\$ -
D	DSR- Adicional noturno	R\$ -
E	Hora Noturna Reduzida (Cláusula 13º da CCT 2024)- 8 horas por noite	R\$ -
F	DSR- Hora noturna Reduzida	R\$ -
G		
	Total da Remuneração	R\$ -

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias.			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias.	Valor Médio	
A	13º (décimo terceiro) Salário = (8,33% x Total da Remuneração)	8,33%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias = (8,33% + 2,78%) x Total da Remuneração	11,11%	R\$ -
	TOTAL	19,44%	R\$ -

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.



Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2. 2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor Médio
A	INSS	20,00%	R\$ -
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ -
G	SAT: SAT x FAP	6,00%	R\$ -
B	SESC ou SESI	1,50%	R\$ -
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ -
H	SEBRAE	0,60%	R\$ -
D	INCRA	0,20%	R\$ -
F	FGTS	8,00%	R\$ -
TOTAL		39,80%	R\$ -

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2. 3	BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	Valor Médio
A	Auxílio Transporte (Cláusula 21 CCT) $= (15 * 2 * 4,2) -$ (Salário base * 6%)	R\$ -
B	Auxílio Alimentação (Cláusula 19 CCT) $= (15 * 39) - \% * (15 * 39)$	R\$ -
C	Intervalo Intra jornada	R\$ -
D	Auxílio Creche	R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral.	R\$ -
F	Dia do Vigilante	R\$ -
G	Combate a vigilância clandestina	R\$ -
Total dos Benefícios mensais e diários		R\$ -



Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN 05/2017 SEGES.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.	Valor Médio	
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS.	R\$	-
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS.	R\$	-
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$	-
	TOTAL	R\$	-

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor Médio
A	Aviso Prévio Indenizado	%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre do aviso prévio indenizado = 2% x Remuneração	%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	%	R\$ -
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	%	R\$ -
	TOTAL		R\$ -

Nota 1: Devido a extinção da contribuição Social de 10% sobre os depósitos de FGTS que foi extinta a partir de 01/01/2020, conforme art. 12 da Lei 13.932/2019, a soma dos percentuais dos itens "C" e "F" do Módulo 3, que se referem à multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado e trabalhado, deve totalizar no máximo 4% sobre a remuneração, o que corresponde ao percentual que será recolhido na conta vinculada.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
	Base de Cálculo para Módulo 4 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)	R\$ -



Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor Médio
A	Substituto na cobertura de Férias		R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,56%	R\$ -
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade.	0,03%	R\$ -
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ -
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,11%	R\$ -
F	Substituto na cobertura de ausências por Doença	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

Nota: 4.1A - Substituto na cobertura de férias – Considerando que o valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta da remuneração (Módulo 1) e que o valor pago ao empregado, para fazer frente ao custo de suas férias acrescidas do terço constitucional, já foi apurado na alínea “B” do Submódulo 2.1, entendemos não se justificar o custo a ser aportado nesta rubrica.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada			
4.2	SUBMÓDULO 4.2 - Intraornada		Valor Médio
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL			R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor Médio
4.1	AUSENCIAS LEGAIS	R\$	-
4.2	INTRAJORNADA	R\$	-
TOTAL		R\$	-

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		Valor Médio
A	Uniformes	R\$	-
B	Materiais		
C	Equipamentos	R\$	-
D	Outros (especificar)		
Total		R\$	-

Nota: Valores mensais por empregado.

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO.



6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro.	Percentual (%)	Valor Médio
A	Custos Indiretos	5%	R\$ -
A.1	Custo de manutenção de depósito de conta Vinculada		R\$ -
B	Lucro	10%	R\$ -
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	a) Cofins	%	R\$ -
	b) PIS	%	R\$ -
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	a) ISS	5%	R\$ -
	Total		R\$ -

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
2		Valor Médio
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.	R\$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
	subtotal (A+B+C+D+E)	R\$ -
F	MÓDULO 6 -Tributo + Custos Indiretos + Lucro	R\$ -
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R\$ -



ANEXO III
CONTRATO SECTET Nº 01/2025

PAE nº 2025/2510062

RESUMO



CONTRATANTE

Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

CNPJ nº 08.978.226/0001-73

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX/ CNPJ nº .



OBJETO

Contratação de serviços de vigilância armada e desarmada para atender às escolas de ensino técnico do estado do Pará na região metropolitana de Belém e municípios do interior.



LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deve ser prestado nos endereços descritos no ANEXO do Termo de Referência, conforme quantidade de postos especificada no referido anexo.



VALOR TOTAL

R\$ 19.671.592,20

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº **xxx.xxx.xxx-xx**, matrícula nº **nnnn**, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).



VIGÊNCIA

Prazo **12 meses**.

Início **28/01/2025**

Fim **28/01/2026**

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:



CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ, por intermédio de SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET, CNPJ nº 08.978.226/0001-73, com sede na Av. Conselheiro Furtado, 2520 - Cremação, neste ato representado pelo **VICTOR ORENGEL DIAS**, brasileiro, casado, nomeado pelo decreto governamental de 18 de dezembro de 2024.

CONTRATADO

NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [NOME DO REPRESENTANTE DA PJ], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo da **Dispensa de Licitação Eletrônica na forma emergencial nº 01/2025** constante no PAE E-2024/2510062 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21 com fundamento no seu art. 75, VIII, §6º.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto da contratação de serviços de vigilância armada e desarmada para atender às EETEPAS na Região Metropolitana de Belém e municípios do interior, conforme descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao aviso de dispensa eletrônica citado na Cláusula 2, ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, e aos anexos desses documentos.

3.3 Os serviços contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

O QUE ESTÁ SENDO CONTRATADO

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
------	--------	-----	----------------	--------------



1	Serviços de vigilância desarmada 12h diurna de segunda a domingo na escala 12x36.	65
2	Serviços de vigilância armada 12h noturna de segunda a domingo na escala de 12x36.	65

VALOR ANUAL

CLÁUSULA 4

Local e hora da prestação do serviço

O local e a hora da prestação dos serviços contratados são aqueles previstos no Anexo do Termo de Referência.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R\$19.671.592,20** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade XXXXXXXXX.

Fonte XXXXXXXXX.

Programa de Trabalho XXXXXXXXX.



**Elemento
de Despesa**

XXXXXXXXXX.

Plano Interno

XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 Fica vedado o reajuste, bem como a repactuação, em virtude do disposto no Decreto Estadual nº 4.025/2024, e alterações posteriores.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, após o recebimento da nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

8.1.1 A emissão da Nota fiscal se dará mensalmente.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADA, cujos dados são:

Banco Banpará.

Agência XXXX-X.

Conta XXXXXX-X.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.



8.6 A regularidade fiscal da CONTRATADA deve ser verificada pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal da CONTRATADA não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, a CONTRATADA deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento do serviço que já foi prestado.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago o serviço que já foi prestado.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será susgado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o



CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Obrigações das partes

9.1 A CONTRATANTE tem a obrigação de:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.1.3. Notificar a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- 9.1.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- 9.1.6. Aplicar a CONTRATADA as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- 9.1.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

9.2 A CONTRATADA tem a obrigação de:

- 9.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes de sua execução.



9.2.2. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

9.2.3. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE no local da prestação do serviço para a representar na execução do contrato.

9.2.4. A indicação do preposto da CONTRATADA ou a sua manutenção poderá ser recusada pelo CONTRATANTE mediante justificativa, devendo o CONTRATADO designar outro para o exercício da atividade.

9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.2.6. Alocar os empregados em número compatível para o cumprimento deste contrato e com a habilitação e conhecimento adequados para a execução do serviço, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para tanto, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações dos órgãos de regulação responsáveis e à legislação aplicável.

9.2.7. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir ou refazer às suas expensas o serviço no qual se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua má execução contratual ou dos materiais empregados.

9.2.8. Durante a vigência do contrato, não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente do contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9.2.9. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o contratado deverá entregar ao contratante os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.



- d) Certidão de Regularidade do FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

9.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante.

9.2.11. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes, a qualquer tempo, o acesso ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do serviço.

9.2.13. Por determinação do contratante, paralisar a atividade que não esteja sendo bem executada ou que ponha em risco a segurança das pessoas ou seus bens.

9.2.14. Durante a vigência do contrato, promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do serviço.

9.2.15. Conduzir os trabalhos observando às normas da legislação aplicável e às determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.16. Submeter previamente e por escrito ao contratante qualquer mudança nos métodos executivos especificados no memorial descritivo ou documento similar para sua análise e aprovação.

9.2.17. Não permitir:

- a) o trabalho de pessoa menor de 16 anos no objeto deste contrato, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; e
- b) a utilização do trabalho da pessoa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer hipótese.



9.2.18. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

9.2.19. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

9.2.20. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

9.2.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2.22. Cumprir as normas de segurança do contratante, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

9.2.23. Apresentar ao Gestor do Contrato, após o início da prestação dos serviços, ficha dos empregados devidamente digitada, contendo dados de identificação pessoal e endereço dos empregados;

9.2.24. Apresentar à CONTRATANTE quando do início da vigência do Contrato o comprovante de seguro de vida em grupo dos profissionais alocados que acoberte o período do Contrato, o comprovante de registro prévio dos empregados/vigilantes na Delegacia Regional do Trabalho e comprovante do exame anual de saúde física e mental dos seus empregados/vigilantes alocados;

9.2.25. Manter pessoal devidamente identificado através do uso de crachás e uniformizado de forma condizente com o serviço a executar;

9.2.26. Apresentar declaração fornecida por escola de formação e reciclagem de vigilantes, devidamente autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça, com as respectivas cópias dos contratos firmados, indicando que a CONTRATADA vem reciclando regularmente seus vigilantes;



9.2.27. Apresentar à CONTRATANTE a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos "Registro de Arma" e "Porte de Arma", que serão utilizadas pela mão-de-obra nos Postos;

9.2.28. Fornecer as armas, munição e respectivos acessórios aos vigilantes no momento da implantação dos Postos;

9.2.29. Oferecer munição de procedência de fabricante, não sendo permitido em hipótese alguma, o uso de munições recarregadas;

9.2.30. Apresentar atestado de antecedentes civil e criminal de toda mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações da Administração;

9.2.31. Efetuar a reposição da mão-de-obra nos Postos, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);

9.2.32. Prover toda a mão de obra necessária para garantir a operação dos Postos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente, não interrompendo a execução dos serviços, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

9.2.33. Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão de obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

9.2.34. Fornecer todo o material necessário à boa e regular execução dos serviços;

9.2.35. Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

9.2.36. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nos Postos das instalações onde houver prestação dos serviços;



9.2.37. Os supervisores da CONTRATADA deverão, obrigatoriamente, inspecionar os Postos no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias e períodos (diurno 07h/19h e noturno 19h/07h) alternados, elaborando "registros de inspeção" a ser entregue ao Gestor do Contrato;

9.2.38. A arma deverá ser utilizada somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio da CONTRATADA, depois de esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema;

9.2.39. Manter no Posto um livro de registro de ocorrências, o qual deverá ser utilizado diariamente;

9.2.40. Apresentar ao Gestor do Contrato, até o último dia de cada mês, a escala de serviços do mês subsequente, devendo dela constar nominalmente os vigilantes escalados;

9.2.41. Informar previamente antes do início do turno, qualquer alteração na escala de serviço, a qual deverá ser registrada no Livro de Ocorrências, sendo que a alteração que não puder ser previ deverá ser feita no prazo máximo de 06 (seis) horas;

9.2.42. Responsabilizar-se pelo transporte dos empregados de suas residências até as dependências da CONTRATANTE, bem como o retorno por meios próprios, em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços extraordinários;

9.2.43. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação dos mesmos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas;

9.2.44. Comunicar à CONTRATANTE, na pessoa do Gestor de Contrato e por escrito no livro de ocorrências, a constatação de qualquer tipo de anormalidade, erros e irregularidades observadas no desenvolvimento dos serviços contratados, causados por ações de servidores requisitados e integrantes do quadro da Contratante ou de terceiros;



9.2.45. Solicitar prévia e formalmente, autorização à CONTRATANTE sempre que necessitar executar atividades especiais ou não previstas, bem como na veiculação, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato;

9.2.46. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação originária do presente instrumento.

9.2.47. Não será admitido o abandono do posto ou flagrante de vigilante dormindo em serviço, principalmente utilizando para tanto os móveis da Contratante;

9.2.48. Como resultado da contratação as dependências da Administração devem estar sob permanente vigilância, tanto de bens quanto de pessoas, de modo a evitar-se qualquer ocorrência de furto, roubo ou qualquer outro tipo de sinistro relacionado com a violência;

9.2.49. Os vigilantes e outros prepostos, utilizados na prestação de serviços pela empresa a ser Contratada, NÃO TERÃO QUALQUER VINCULAÇÃO com a Administração, mormente de natureza trabalhista ou civil, responsabilizando-se a Contratada pelos respectivos direitos e deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais, independentemente de qualquer envolvimento da Administração;

9.2.50. Na hipótese da Administração vir a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes às relações de emprego decorrentes do contrato que vier a ser celebrado, a Contratada ficará obrigada a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações;

9.2.51. Todas as instruções e reclamações da Administração serão transmitidas por escrito diretamente à Contratada, salvo em casos de urgência, quando poderá fazê-lo por telefone ou ao próprio vigilante em serviço, tornando-a formal tão logo seja possível.

9.2.52. Os postos com jornada de trabalho 12 x 36, turno Noturno, tratam de postos de vigilância Armada com duração ininterrupta de 12 (doze) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, das 19:00 h às 07:00 h, envol-



vendo vigilantes que atuam na escala de 12 horas de atividade por 36 horas de descanso.

9.2.53. Os postos com jornada de trabalho 12 x 36, turno Diurno, tratam de postos de vigilância Desarmada com duração ininterrupta de 12 (doze) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, das 07:00 h às 19:00 h, envolvendo vigilantes que atuam na escala de 12 horas de atividade por 36 horas de descanso.

9.2.54. Permitir a entrada de servidor ou prestador de serviço, após o horário de expediente, somente quando devidamente autorizado pela CONTRATANTE, registrando a ocorrência.

9.2.55. Repassar para o(s) vigilante(s) que esta (ão) assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;

9.2.56. Comunicar ao representante da Administração, responsável pela Unidade, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração;

9.2.57. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Administração, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

9.2.58. Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração ou responsável pela instalação;

9.2.59. Proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela Unidade, no caso de desobediência;

9.2.60. Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;

9.2.61. Proibir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;



9.2.62. Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da Administração verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;

9.2.63. Assumir diariamente o Posto, assinando o Livro de Ocorrência disponibilizado, recomendando-se comparecer ao posto com 10 (dez) minutos de antecedência, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpo e com aparência pessoal adequada, e de posse de todos os seus acessórios e aparelhamentos necessários ao início da função;

9.2.64. Manter o(s) vigilante(s) no Posto, não devendo se afastar(em) de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiro

CLÁUSULA 10

Responsabilidade por danos

10.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente da CONTRATADA.

10.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros é exclusivamente sua.

10.3 A CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 11

Infrações e sanções administrativas

11.1 Constituem infrações administrativas da CONTRATADA a serem punidas com as seguintes sanções:



Infração

Penalidade

Advertência*

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “*Impedimento de licitar e contratar*”.

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c. Dar causa à inexecução total do contrato.

d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

Impedimento de licitar e contratar*

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*”.

g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.

h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

11.2 O atraso superior a **60 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

11.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET

Avenida Conselheiro Furtado, nº 2520 | Bairro: Cremação | CEP: 66.063-060

Tel.: (91) 3119 1990 | E-mail: gabinete@sectet.pa.gov.br | www.sectet.pa.gov.br



Multa

Moratória

1,25% (um e vinte e cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **15 dias corridos** (quinze dias).

Compensatória

25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

11.5 Antes da aplicação das sanções, a CONTRATADA será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido à CONTRATADA, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

11.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

11.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.



11.11 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, a CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 12

Alterações do contrato

12.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2 Caso haja interesse público, a CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

12.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

12.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

12.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.



CLÁUSULA 13

Extinção do contrato

13.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

13.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa da CONTRATADA, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

13.4 Na hipótese do item 13.3, a CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 14

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn**, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 15

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas a CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.



CLÁUSULA 16

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 15, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 17

Divulgação e publicação

17.1 A CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

17.2 Os prazos contidos no item 17.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 18

Vigência

18.1 O contrato terá vigência máxima de 12 meses, com início em dd/mm/aaaa e término em dd/mm/aaaa (inserir data), ou até o encerramento do processo licitatório competente (pregão eletrônico ou Ata de Registro de Preços da SEPLAD), com a assinatura do contrato administrativo, o que ocorrer primeiro.

18.2 Fica vedada a prorrogação do prazo de vigência do contrato e a recontração da empresa contratada.



CLÁUSULA 19

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 16.

Belém (PA), 21 de janeiro de 2025.

NOME DO TITULAR

Cargo
Contratante

NOME DO CONTRATADO

Nome do representante, se não for PF
Contratado

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha